



**Estatuto da**  
**Antiga União Espírita Francesa**  
(Union Spirite Française)

E a fundação de um jornal, (Le Spiritisme) adotado pela  
Assembléia Geral de 24 de dezembro de 1882.

**Fundadores - Alexandre Delanne**

**Título Primeiro**

Para dar novo impulso ao Espiritismo na França, um certo número de espíritas e dirigentes de Grupos, de Paris, se reuniram e formaram uma Comissão Provisória para organizar a União Espírita Francesa.

**Título Segundo**

Art. 1º – A União tem por finalidade o conagraçamento dos espíritas franceses, o estudo de todos os fenômenos espíritas e a difusão da filosofia e da moral do Espiritismo por todos os meios que as leis autorizam e, principalmente, pela publicação de um jornal bimestral, tendo por título: *O Espiritismo*, órgão da União Espírita Francesa.

Art. 2º – Essa Associação se denominará União Espírita Francesa. Sua sede provisória é na Galeria de Valois, 167, no Palais Royal, onde se realizarão as reuniões, na primeira sexta-feira de cada mês, às 8 horas.

Art. 3º – As questões políticas e polêmicas religiosas não serão permitidas.

Art. 4º – A União se compõe de membros titulares, honorários e correspondentes.

Art. 5º – Todos os titulares, homens ou mulheres, são elegíveis a quaisquer funções, que são eletivas e totalmente gratuitas.

Art. 6º – O ano social começa em 31 de março e as eleições administrativas serão realizadas na segunda quinzena de abril.

### **Título Terceiro**

Art. 7º – A União será administrada por uma Comissão Central de pelo menos 30 membros, nomeados pela Assembléia Geral. Será nomeado um presidente titular, encarregado de representar a União nos relacionamentos com as autoridades.

Art. 8º – Para cada sessão a Comissão escolherá seu presidente dentre seus membros.

### **Atribuições da Comissão**

Art. 9º – As principais atribuições da Comissão são:

- 1) o cuidado pelos interesses da Doutrina e por sua difusão;
- 2) o estudo dos novos princípios susceptíveis de entrar no corpo da Doutrina;
- 3) a concentração de todos os documentos e ensinamentos que possam interessar ao Espiritismo;
- 4) a expansão dos elos de fraternidade entre os adeptos das sociedades dos diferentes países;
- 5) a correspondência;
- 6) a direção do jornal, que será o órgão da Federação, também chamada União Espírita Francesa;
- 7) a direção das sessões da União;
- 8) o ensino oral e as conferências;
- 9) as visitas e orientações às reuniões e Grupos de Paris e dos Departamentos.

Essas atribuições serão distribuídas entre os diferentes membros da Comissão, conforme a especialidade de cada um.

Art. 10º – Para atender às despesas da União, haverá uma cotização anual de seis francos.

### **Do Jornal**

Art. 11º – A assinatura do jornal bimestral *Le Spiritisme*, com oito páginas de textos, será de quatro francos por ano.

Art. 12º – Qualquer membro que faça um donativo de cinquenta francos, adiantadamente, receberá o título de fundador.

Art. 13º – Qualquer membro que faça um donativo inferior a cinquenta francos receberá o título de subscritor.

Art. 14º – A mensalidade não poderá ser inferior a cinco francos.

Art. 15º – O jornal será o órgão da União Espírita, que designará os membros de sua direção e redação.

### **Observações**

Pedimos a nossos irmãos em crença que nos quiserem enviar suas adesões que observem haver em nossa obra três setores distintos:

- 1) Para a Federação: seis francos;
- 2) Assinatura do jornal: quatro francos por ano;
- 3) Donativos para a fundação do jornal e atividades da Federação.

As contribuições serão recebidas por:

Delanne: Passagem Choiseul, 39 e 41

Cochet: Galeria de Valois – Palais Royal, 167

Lussan: Rua Richelieu, 21